



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.198

- DOURADOS, MS

- QUARTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024

- 19 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

LEI Nº 5.253 DE 15 de agosto de 2024.

*“Dispõe sobre denominação de rua no Município.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Dourados aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Denomina Rua Antonio Carlos Guardachoni o Corredor Público 09 OF no loteamento Sitioca Ouro Fino, em toda sua extensão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 15 de agosto de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça  
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva  
Procurador Geral do Município

Projeto de Lei nº 103/2024

Autoria: Laudir Munaretto - MDB

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados  
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**LEIS****LEI Nº 5.254 DE 15 de agosto de 2024.**

*“Dispõe sobre denominação de Rua no Município.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Dourados aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Denomina Rua Samuel Domeni Gomes o Corredor Público 25 no loteamento Sitioca Campo Belo 1 e 2, em toda sua extensão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 15 de agosto de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**Projeto de Lei nº 104/2024**

**Autoria: Laudir Munaretto - MDB**

---

**LEI Nº 5.255 DE 15 de agosto de 2024.**

*“Dispõe sobre denominação de Rua no Município.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Dourados aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Denomina Rua Ana Cláudia Domeni Gomes o Corredor Público 24 no loteamento Sitioca Campo Belo 1 e 2, em toda sua extensão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 15 de agosto de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**Projeto de Lei nº 105/2024**

**Autoria: Laudir Munaretto - MDB**

---

**LEI Nº 5.256 DE 15 de agosto de 2024.**

*“Dispõe sobre denominação de rua no Município.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Dourados aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Denomina Rua Maria das Dores Irala Gonzales o Corredor Público 14 OF no loteamento Sitioca Ouro Fino, em toda sua extensão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 15 de agosto de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**Projeto de Lei nº 106/2024**

**Autoria: Laudir Munaretto - MDB**

**DECRETOS****DECRETO Nº 3.189, DE 13 de agosto de 2024.**

**“Constitui Comissão Especial na Guarda Municipal de Dourados, para proceder com Desfazimento por Destruição de Bens Patrimoniais Permanentes, classificados como Produtos Controlados pelo Comando do Exército - PCE.”**

O Prefeito Municipal De Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto Federal nº 10.030 de 30 de setembro de 2019, que Aprova o Regulamento de Produtos Controlados;

Considerando o inciso IV do artigo 30 da seção IV do Decreto nº 2.269 de 16/03/2016; e

Considerando a Portaria nº 18 – D LOG, de 19 de dezembro de 2006, que Aprova as Normas Reguladoras da Avaliação Técnica, Fabricação, Aquisição, Importação e Destruição de Coletes à Prova de Balas.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Guarda Municipal de Dourados, a Comissão Especial para proceder com o desfazimento por Destruição de Bens Patrimoniais Permanentes, classificados como Produtos Controlados pelo Comando do Exército – PCE, com os seguinte membros:

I – Diretor Geral Adjunto da Guarda Municipal de Dourados

– José Rubens Barbosa – Matrícula nº 43981-1.

II – Inspetor GM 3º Classe e Diretor de Gestão Administrativa da Guarda Municipal de Dourados.

– Eleandro Aparecido Miqueletti – Matrícula nº 48201.

III – Inspetor GM 2º Classe e armeiro da Guarda Municipal de Dourados.

– Moisés Gonçalves de Souza – Matrícula nº 44081-1.

IV – Inspectora GM 3º Classe e membro da comissão patrimonial representando a Guarda Municipal de Dourados.

– Laura Rodrigues Patricio - Matrícula nº 48061-1.

V – Guarda Municipal de 3º Classe

– Douglas de Sousa Brito da Cruz – Matrícula nº 114772486-1.

Parágrafo único: o Presidente da Comissão Especial será o Diretor Geral Adjunto da Guarda Municipal de Dourados, José Rubens Barbosa

Art. 2º. Os trabalhos realizados por esta Comissão deverão ser compilados em processo administrativo aberto no Sistema de Protocolo do município devendo conter, no mínimo, a documentação descrita abaixo:

- a) Decreto de designação da comissão de desfazimento;
- b) Relação dos bens separados para desfazimento;
- c) Ficha patrimonial de identificação dos bens permanentes arrolados no processo;
- d) Laudo de Avaliação atualizado dos bens;
- e) Justificativa do desfazimento; e
- f) Termo de baixa dos bens, emitido pela SEMAD/Departamento de Gestão Patrimonial;

Art. 3º. Aos membros da Comissão Especial compete:

- I - Levantar todos os coletes balísticos de posse da Guarda Municipal de Dourados que já completaram seu período de vida útil;
- II - Levantar todas as armas de incapacitação neuromuscular que encontram-se danificadas e em posse do referido Órgão gestor;
- III - Analisar isoladamente e selecionar todos os bens permanentes, bens vencidos, danificados ou que não possuam condições de serem utilizados pelos agentes da Guarda Municipal de Dourados, conforme rege a legislação;
- IV - Atuar no processo de destruição de bens patrimoniais permanentes classificados como Produtos Controlados pelo Comando do Exército – PCE, quando aplicável;
- V - Relacionar de forma organizada, informando o estado de conservação atual, a numeração patrimonial e demais informações pertinentes ao item;
- VI - Elaborar relatório fotográfico e filmagem dos bens patrimoniais que serão destruídos;
- VII - Proceder com o processo de destruição dos bens patrimoniais conforme legislação vigente;
- VIII - Elaborar relatório final, constatando todas as evidências, local, dia, horário e qual o destino final do material destruído;
- IX - Publicar em diário oficial extrato com relatório final contendo os patrimônios destruídos; e
- X - Encaminhar o processo em sua íntegra à SEMAD/Departamento de Gestão patrimonial para que proceda com a baixa dos bens destruídos.

Art. 4º. Ao Presidente desta Comissão compete:

- I - Convocar os membros para reuniões, sempre que julgar necessário, com intuito de tomadas de decisões e prestação de informações referentes aos bens;
- II - Acompanhar e fiscalizar todas as fases do processo de destruição, de modo que se cumpra os requisitos legais;
- III - Ser o responsável pelas ações dispostas neste Decreto e assinar relatório final; e
- IV - Manter sob registro e juntada toda documentação referente ao procedimento de destruição para eventuais consultas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 13 de agosto de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**DECRETOS****DECRETO Nº 3.194 DE 16 de agosto de 2024.**

*“Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Cultura para o biênio 2024/2026.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei nº 5.242 de 12 de julho de 2024, que reestrutura o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Cultura, para o biênio de 2024 a 2026:

**I - REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:**

a) Representante da Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Francisco Marcos Rosseti Chamorro

Titular: Andriara Pacco Coquemala.

Suplente: Angelica Silva Terra

Suplente: Anaia Beatriz Cappi

b) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Titular: Rejane Sinaila Delvalle Morinigo

Suplente: Tathiane de Castro Rosa

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Mariane Campos Oliveira

Suplente: Maria Augustha Espíndola Domingues de Oliveira Figueiredo

**II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**

Titular: Amirele Porto Machado

Suplente: Micheli Alves Machado

Titular: Danino Monteiro Rosset

Suplente: Alan Almeida dos Santos

Titular: Márcia Bortoli Uliana

Suplente: Nery Cristiane Fernandes

Titular: Maria Gabriela da Costa Santos

Suplente: Izabel Andrade de Souza Pereira

Titular: Stheffany Castelli Gandolpho

Suplente: Yuri Karan Benevides Tomas

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 16 de agosto de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 026/SEMC/2024 de 20 de AGOSTO de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, FRANCISCO MARCOS ROSSETI CHAMORRO, nomeado pelo Decreto “P” nº 011 de 01 de janeiro de 2021, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, da Lei Orgânica do Município:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão de Análise Técnica - CAT do Edital 007/2024 Chamamento Público do FUNDO DE INVESTIMENTOS À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL - FIP, gerido pela Secretaria Municipal de Cultura - SEMC., composta pelos seguintes membros:

## Titulares:

- 1º Anaia Beatriz Cappi - matrícula - nº 114771837-1
- 2º Angelica Silva Terra - matrícula - nº 114771639-3
- 3º Jocelânia dos Santos Oliveira Souza - matrícula nº 11475171-1

## Suplentes:

- 1º Andiará Pacco Coquemala - matrícula nº 114766664-4
- 2º Fabiana Aparecida De Lima Rodrigues - matrícula nº 82091-1
- 3º Micaela Rufino Zanonato - matrícula nº 114768350-3

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**FRANCISCO MARCOS ROSSETI CHAMORRO**  
Secretário Municipal de Cultura

**Rerratificação da Resolução nº. Av/07/3383/04/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº. 958/2024/Previd e Declaração nº DC/08/1.038/24/SEMAD, constante do Processo Administrativo nº 1458/2004, tendo como requerente a servidora GIANI FERREIRA DE SOUZA FRANÇA,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Rerratificar a Resolução nº. Av/07/3383/04/SEMAD, publicada no Diário Oficial – Ano VI – nº 1.352 – Página 02, do dia 02 de agosto de 2004. Passando a constar: “Averbação por Tempo de Serviço de “1.090” (um mil e noventa) dias de serviços prestados à esta municipalidade, na função de Professora, nos períodos compreendidos de: 18/04/1991 a 28/02/1993; 05/02/2001 a 31/12/2001 e de 01/02/2002 a 18/04/2002.”

Parágrafo único. Ficam ratificados os demais termos da resolução referida no caput.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de vigência da resolução ora rerratificada.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 19 de agosto de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**RESOLUÇÃO Nº. 75/SEMAD/DGO, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Contrato nº 150/2022DL/PMD .

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica designado a servidora Fernanda Gonçalves Garcia - Matrícula 114768430-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 150/2022DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 103/2021 – Pregão Eletrônico nº 034/2021, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa C. CARDOSO BARBOSA - ME.

**RESOLUÇÕES**

Art. 2º. Fica designada o servidor Robson Elias dos Santos - Matrícula 114766295-1, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º. A gestão do contrato e seu objeto será feita por meio da Elisangela Antonia de Siqueira de Oliveira - Matrícula: 671281386-1, designado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto n.º 3.169 de 02 de Agosto de 2024, publicada no D.O.M. n.º 6.191 do dia 12 de Agosto de 2024, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia, em substituição ao servidor Kleiton Sinski Barbosa – Matrícula nº 114763676-1.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 14 de Agosto de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÃO Nº 115/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 144/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica designado a servidora Rogério Fernandes de Oliveira - Matrícula nº 114760522, para atuar como Fiscal do Contrato nº 144/2023/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 268/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa ENILDA DE OLIVEIRA BATISTA – ME.

Art. 2º Fica designado o servidor Paulo Cezar Rodrigues Pereira - Matrícula nº 1147605151, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Sergio Henrique Martins Roas - Matrícula nº 801962-2, e fica designado o servidor Anagny Graciane Alves - Matrícula nº 114766054-3, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 19 de Agosto de 2024.

**Waldno Pereira de Lucena Júnior**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO Nº. 063/SEMED, DE 19 AGOSTO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato n.º 375/2024/DL/PMD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica designada a servidora Jeanice Maia Mendes – matrícula 114.761.878-1 para atuar como fiscal do contrato n.º 375/2024, proveniente do processo de licitação n.º 090/2024, Procedimento de dispensa de licitação n.º 026/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO LTDA - ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.632.366/0001-53, com sede na Rua Ipitinga, nº 154 – Pq dos Novos Estados, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada pela Senhora CAROLINE FERRO PESSOA.

Art. 2º. Fica designada o servidor Gilberto Gonçalves dos Santos – matrícula131131-1 para atuar como fiscal suplente do contrato, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º. A gestão do contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Izabel Cristina Pereira Dias – matrícula 80061-2, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º. A gestora suplente ao contrato e seu objeto será feita por meio da servidora, Katia Manvailer Garcia de Almeida, matrícula 114769413-3, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestora titular.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 19 de agosto de 2024.

**Carlos Vinícios da Silva Figueiredo**  
**Secretário Municipal de Educação**

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº. 049/2024/SIMD/SEMAF.**

Dourados - MS, 16 de agosto de 2024.

*“JOAQUIM SOARES, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.*

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Aprovar as EMBALAGENS E RÓTULOS da empresa JOSIMAR L. RAMOS LTDA (SHOPPING DA CARNE), CNPJ: 49.332.144/0001-34, registrada sob número 046 junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Dourados – SIMD, dos seguintes produtos:

	<b>PRODUTO</b>	<b>Nº. REG. RÓTULO</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>
1	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - BANANINHA DO CONTRA FILÉ	1121/2024/SIMD	Produto lacrado a vácuo em embalagem de polipropileno, flexível de baixa densidade. Uso de etiqueta adesiva plástica de polipropileno. Quantidade acondicionada de 1 e 4 kg. PRODUTO CONGELADO.
2	CARNE CONGELADA DE SUÍNO COM OSSO (JOELHO); MIÚDO CONGELADO DE SUÍNO (PÉS, ORELHAS, RABO); PELE E TOUCINHO CONGELADO DE SUÍNO	1122/2024/SIMD	Produto lacrado a vácuo em embalagem de polipropileno, flexível de baixa densidade. Uso de etiqueta adesiva plástica de polipropileno. Quantidade acondicionada de 1 e 4 kg. PRODUTO CONGELADO.
3	MIÚDOS CONGELADOS DE BOVINO - RÚMEN	1123/2024/SIMD	Produto lacrado a vácuo em embalagem de polipropileno, flexível de baixa densidade. Uso de etiqueta adesiva plástica de polipropileno. Quantidade acondicionada de 1 e 4 kg. PRODUTO CONGELADO.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

**JOAQUIM SOARES**

**Secretário Municipal de Agricultura Familiar**

**RESOLUÇÃO Nº. 050/2024/SIMD/SEMAF.**

Dourados - MS, 16 de agosto de 2024.

*“JOAQUIM SOARES, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.*

**R E S O L V E:**

Artigo 1º- Renovar junto ao SIMD o Certificado de Registro da empresa ABV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (ABEVE ALBINO TORRACA), localizada em Rua Albino Torraca, 903, Bairro Jardim América, Dourados-MS, com CNPJ Nº 04.757.459/0004-38, registrada no Serviço de Inspeção Municipal de Dourados-SIMD sob o Nº. 072, classificada como Fábrica de Conservas. Tem como Responsável Técnico o Dra. Francieli Sordi Montagna, com CRMV-MS Nº. 4516.

Artigo 2º - A presente renovação tem vigência de um ano a partir da data de emissão do Certificado, atendendo a legislação em vigor para gozar as vantagens que são de direito para produção, embalagem e comercialização de produtos de origem animal.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

**JOAQUIM SOARES**

**Secretário Municipal de Agricultura Familiar**

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO/SEMS Nº. 39, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

*“Designa fiscais técnicos, fiscal administrativo e gestor do Convênio nº 217/2024/FMS.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 75 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar os servidores Fábio Roberto dos Santos Hortelan, matrícula funcional nº 1147604081, e Vagner da Silva Costa, matrícula funcional nº 81661-2, para atuarem como fiscais técnicos do Convênio nº 217/2024/FMS celebrado entre o Município de Dourados/Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados (FUNSAUD).

Art. 2º. Designar a servidora Tania Mara Teodoro de Oliveira Teixeira, matrícula funcional nº 114760906-1, para atuar como gestora do Convênio nº 217/2024/FMS celebrado entre o Município de Dourados/Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados (FUNSAUD).

Art. 3º. Designar o servidor Wando Capistana da Silva, matrícula funcional nº 114763349-1, para atuar como fiscal administrativo do Convênio nº 217/2024/FMS celebrado entre o Município de Dourados/Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados (FUNSAUD).

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 15 de agosto de 2024.

**Waldno Pereira de Lucena Júnior**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Resolução nº. Can/08/1176/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CANCELAR, a pedido do servidor MARCOS RONALD MARIN DE MEDEIROS, matrícula funcional nº “20351-1” ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), a Averbação de Tempo de Serviço homologada através da Resolução nº. Av/09/1531/2022/SEMAD, publicada em Diário Oficial – Ano XXIII – Nº. 5.739, fls. 04, do dia 22 de setembro de 2022, Retificada pela Resolução nº. Ret. Av/07/1115/2023/SEMAD, publicada em Diário Oficial – Ano XXIII – Nº. 5.919, fls. 02, do dia 05 de julho de 2023 que concedeu “Averbação de Licença Prêmio, não usufruída, que será contada em dobro (somente para fins de aposentadoria), sendo: 03 (três) meses, perfazendo um total de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de: 14/04/1990 a 13/04/1995”; nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 657/2024, constante no Processo Administrativo nº. 3.673/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de agosto de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº Can/08/1180/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CANCELAR o gozo das férias da Servidora Pública Municipal TAISSA GONCALVES LEAL, matrícula 114774175-2 ocupante do cargo de Médica (SEMS), 15(quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 19/08/2024 à 02/08/2024, (DO nº 6.182 de 30/07/2024, folhas 05, Resolução nº FE/07/880/2024/SEMAD), conforme solicitação CI nº 1113/2024/SEMS, protocolado em SEMAD/RH em 16/08/2024, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, dezoito de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

**VANDER SOARES MATOSO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº Ret/08/1181/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº Fe 01/46/2024/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.058, folhas 17 do dia 30/01/2024, conforme Processo Administrativo Nº 1251/2024.

ONDE CONSTA:

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
114763278-1	ALBINO JOAO ZANOLLA	2019-2022	19/02/2024 – 19/03/2024

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
114763278-1	ALBINO JOAO ZANOLLA	2019-2020	19/02/2024 – 19/03/2024

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

**VANDER SOARES MATOSO**  
Secretário Municipal de Administração

**Resolução nº Ret/08/1182/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº Fe 12/1724/2023/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.035, folhas 18 do dia 22/12/2023.

ONDE CONSTA:

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
114771931-1	VALMOR GERONIMO RANZI JUNIOR	2022-2023	15/01/2024 – 13/02/2024

PASSE A CONSTAR:

Resolução nº Fe 12/1723/2023/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.035, folhas 06 do dia 22/12/2023.

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
114771931-1	VALMOR GERONIMO RANZI JUNIOR	2021-2022	15/01/2024 – 29/01/2024
114771931-1	VALMOR GERONIMO RANZI JUNIOR	2022-2023	30/01/2024 – 13/02/2024

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

**VANDER SOARES MATOSO**  
Secretário Municipal de Administração

**RESOLUÇÕES****Resolução nº 012/2024 – SEMS/VISA.**

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 08 de Fevereiro 2024.

Autuado: Luiz Carlos Silvestre.

CNPJ/CPF: 13.896.863/0001-30

Auto de Infração nº 2886/2024

Data da Autuação: 08/02/2024

Data da Decisão: 14/03/2024

1ª instância.

Processo nº 02/2024

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, inciso XXII.

Decisão Final/Penalidade Imposta:

De acordo com o artigo 326; Art. 335; Art. 337; Art. 338 – inciso IV; Art. 339 – inciso IV e V; e Art. 341– inciso XXII.

Aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA, em conformidade com o Art. 369, da Lei Estadual 1293/92.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**Ana Paula Pinto Triches**

**Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS**

**Resolução nº 013/2024 – SEMS/VISA.**

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 20 de Fevereiro 2024.

Autuado: Fundo Municipal de Saúde de Dourados – UBS Carisma – ESF 26.

CNPJ/CPF: 03.155.926/0001-44

Auto de Infração nº 2538/2024

Data da Autuação: 20/02/2024

Data da Decisão: 14/03/2024

1ª instância.

Processo nº 05/2024

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, inciso XXII.

Decisão Final/Penalidade Imposta:

De acordo com o artigo 326; Art. 335; Art. 337; Art. 338 – inciso IV; Art. 339 – inciso IV e V; e Art. 341– inciso V e XXII.

Aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA, em conformidade com o Art. 369, da Lei Estadual 1293/92.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**Ana Paula Pinto Triches**

**Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS**

**Resolução nº 014/2024 – SEMS/VISA.**

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 03 de Abril 2024.

Autuado: TM Costa de Oliveira – Clínica Veterinária.

CNPJ/CPF: 31.189.086/0001-76

Auto de Infração nº 2890/2024

Data da Autuação: 03/04/2024

Data da Decisão: 11/07/2024

1ª instância.

Processo nº 10/2024

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, inciso IV, V, XXII e XXXII.

Decisão Final/Penalidade Imposta:

De acordo com o artigo 326; Art. 335; Art. 337; Art. 338 – inciso IV; Art. 339 – inciso IV; e Art. 341– inciso IV, V, XXII e XXXII.

Aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA e INUTILIZAÇÃO dos produtos apreendidos, em conformidade com o Art. 369, da Lei Estadual 1293/92.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**Diego Victor de Freitas Mesquita**

**Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº 015/2024 – SEMS/VISA.**

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 17 de Maio 2024.

Autuado: Bella Empório e Conveniência LTDA.

CNPJ/CPF: 24.415.458/0001-70

Auto de Infração nº 3354/2024

Data da Autuação: 17/05/2024

Data da Decisão: 11/06/2024

1ª instância.

Processo nº 16/2024

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, inciso XXXII.

Decisão Final/Penalidade Imposta:

De acordo com o artigo 326; Art. 335; Art. 337; Art. 338 – inciso IV; Art. 339 – inciso IV; e Art. 341– inciso XXXII.

Aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA, em conformidade com o Art. 369, da Lei Estadual 1293/92.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**Devanildo de Souza Santos**

**Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde – DVS/SEMS**

**Resolução nº 016/2024 – SEMS/VISA.**

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 27 de Maio 2024.

Autuado: Multilab Laboratório de Análises Clínicas LTDA.

CNPJ/CPF: 00.860.254/0006-94

Auto de Infração nº 3611/2024

Data da Autuação: 27/05/2024

Data da Decisão: 10/06/2024

1ª instância.

Processo nº 18/2024

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, inciso XXII.

Decisão Final/Penalidade Imposta:

De acordo com o artigo 326; Art. 335; Art. 337; Art. 338 – inciso IV; Art. 339 – inciso IV; e Art. 341– inciso XXII.

Aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA e INUTILIZAÇÃO dos produtos apreendidos, em conformidade com o Art. 369, da Lei Estadual 1293/92.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**Diego Victor de Freitas Mesquita**

**Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS**

**Resolução nº 017/2024 – SEMS/VISA.**

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 24 de Junho 2024.

Autuado: Vidmantas Paes e Trigo.

CNPJ/CPF: 51.838.218/0001-50

Auto de Infração nº 3607/2024

Data da Autuação: 24/06/2024

Data da Decisão: 10/07/2024

1ª instância.

Processo nº 19/2024

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, inciso XXXII.

Decisão Final/Penalidade Imposta:

De acordo com o artigo 326; Art. 335; Art. 337; Art. 338 – inciso IV; Art. 339 – inciso IV; e Art. 341– inciso XXXII.

Aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA, em conformidade com o Art. 369, da Lei Estadual 1293/92.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**Diego Victor de Freitas Mesquita**

**Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº 018/2024 – SEMS/VISA.**

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 24 de Junho 2024.

Autuado: Fundação de Serviços de Saúde – Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF.

CNPJ/CPF: 20.267.427/0001-68

Auto de Infração nº 2935/2024

Data da Autuação: 24/06/2024

Data da Decisão: 02/08/2024

1ª instância.

Processo nº 20/2024

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, inciso V, XXII e XXXII.

Decisão Final/Penalidade Imposta:

De acordo com o artigo 326; Art. 335; Art. 337; Art. 338 – inciso IV; Art. 339 – inciso IV e V; e Art. 341 – inciso V, XXII e XXXII.

Aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA, em conformidade com o Art. 369, da Lei Estadual 1293/92.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**Diego Victor de Freitas Mesquita**  
Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS

**Resolução nº 019/2024 – SEMS/VISA.**

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 13 de Junho 2024.

Autuado: Clínica Veterinária Olhar Animal LTDA.

CNPJ/CPF: 42.021.424/0001-82

Auto de Infração nº 3606/2024

Data da Autuação: 13/06/2024

Data da Decisão: 10/08/2024

1ª instância.

Processo nº 21/2024

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, inciso XXII e XXXII.

Decisão Final/Penalidade Imposta:

De acordo com o artigo 326; Art. 335; Art. 337; Art. 338 – inciso IV; Art. 339 – inciso IV; e Art. 341 – inciso XXII e XXXII.

Aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA e INUTILIZAÇÃO dos produtos apreendidos, em conformidade com o Art. 369, da Lei Estadual 1293/92.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**Diego Victor de Freitas Mesquita**  
Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS

**Resolução nº. Rev/08/1232/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Revogar o adicional de Incentivo a Capacitação dos servidores público municipais, relacionados no anexo I (Cargo efetivo de ensino fundamental); e, anexo II (Cargo efetivo de ensino médio); 05% (CINCO POR CENTO), de acordo com o Artigo 58 da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, com efeitos retroativos a 01/09/2019, para regularização de vida funcional.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

**VANDER SOARES MATOSO**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I RESOLUÇÃO Nº 1232/SEMAD/2024 - ENSINO FUNDAMENTAL**

MATRICULA	R	NOME SERVIDOR	SECRETARIA	ESCOLARIDADE	PERCENTUAL
90.414	2	Eliane Nunes Ramos Sampaio	SEMS	Graduação em Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	5%
90.405	2	Eva Aparecida de Souza Silva	SEMS	Graduação em Pedagogia	5%
502.051	1	Jamir Freitas	SEMED	Ensino Médio	5%
90.412	3	Rosa Maria Wamback	SEMS	Graduação em Letras	5%
150.551	2	Sandra Martins de Brito Carvalho	SEMED	Ensino Médio	5%
114.762.192	2	Vera Lucia Trindade Braga	SEMED	Ensino Médio	5%

**ANEXO II RESOLUÇÃO Nº 1232/SEMAD/2024 - ENSINO MÉDIO**

MATRICULA	R	NOME SERVIDOR	SECRETARIA	ESCOLARIDADE	PERCENTUAL
90.404	1	Ivone Alves Ferreira	SEMED	Pós-Graduação em Gestão Educacional	5%
90.410	2	Josimar Pereira da Silva Souza	SEMED	Pós-Graduação em Educação Infantil	5%
501.860	1	Jucilene Pinha da Silva Capilé	SEMED	Pós-Graduação em Educação Especial	5%
82.011	1	Rosemir Delgadinho de Oliveira	SEMED	Pós-graduação em Avaliação e Prescrição de Atividades Físicas	5%

**LICITAÇÕES****AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA” Nº 23/2024**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII, e do Decreto Municipal nº 1.274/22, AUTORIZO e HOMOLOGO a contratação direta em epígrafe, devidamente justificada e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 086/2024/DL/PMD

OBJETO: Aquisição de materiais de fisioterapia, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0143 – Atenção Básica

1023. – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos e Mobiliários das Unidades Especializadas

10.302.0143 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

– Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde Ambulatorial

33.90.30.14 - Material Educativo e Esportivo

33.90.30.36 - Material Hospitalar

33.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo

44.90.52.08 - Apar. Equip. Utens. Med., Odonto, Labor.Hospit.

CONTRATADA/CNPJ	LOTE/ITEM	VALOR GLOBAL
LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP / CNPJ: 43.235.370/0001-10	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 13, 14, 15, 16, 21, 25 e 28	R\$ 4.065,76 (quatro mil e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a Contratada deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

A empresa vencedora enquadrada como ME/EPP, deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Informa, ainda, que os itens 08, 10, 18, 22, 23 e 24 restaram FRACASSADOS, e os itens 11, 12, 17, 19, 20, 26 e 27 restaram DESERTOS, sendo assim, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Publique-se a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados (MS), 14 de agosto de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA” Nº 24/2024**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII, e do Decreto Municipal nº 1.274/22, AUTORIZO e HOMOLOGO a contratação direta em epígrafe, devidamente justificada e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 087/2024/DL/PMD

OBJETO: Aquisição de Enxoval (material de cama e banho) e saco hospitalar para Hamper, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0143 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

– Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde Ambulatorial

33.90.30.20 - Material de Cama, Mesa e Banho

33.90.30.36 - Material Hospitalar

CONTRATADA/CNPJ	LOTE/ITEM	VALOR GLOBAL
JUTEX LTDA - ME / CNPJ: 44.889.648/0001-36	01 e 03	R\$ 2.028,00 (dois mil e vinte e oito reais)
LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES LTDA - ME CNPJ: 19.575.409/0001-64	02 e 04	R\$ 1.306,20 (um mil e trezentos e seis reais e vinte centavos)

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a Contratada deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

A empresa vencedora enquadrada como ME/EPP, deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Publique-se a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados (MS), 19 de agosto de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

## LICITAÇÕES

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA” Nº 25/2024

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII, e do Decreto Municipal nº 1.274/22, AUTORIZO e HOMOLOGO a contratação direta em epígrafe, devidamente justificada e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 089/2024/DL/PMD

OBJETO: Aquisição de equipamentos de manejo para o desenvolvimento do projeto RENASCER PEIXE através do Convênio nº 31.956/2022 (Processo nº 71/015.035/2022) celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (Semagro) e o Município de Dourados/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.00. – Secretaria Municipal de Agricultura Familiar

09.01. – Secretaria Municipal de Agricultura Familiar

20.122.127 – Administração Geral

2076. – Apoio e Estímulo ao Desenvolvimento Agropecuário Sustentável Urbano e Rural

33.90.30.13. – Material de Caça e Pesca

33.90.30.99. – Outros Materiais de Consumo

44.90.52.04. – Aparelhos de Medição e Orientação

CONTRATADA/CNPJ	LOTE/ITEM	VALOR GLOBAL
P.F MEOTTI LICITACOES LTDA - EPP CNPJ: 44.889.648/0001-36	01	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
3 G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 19.575.409/0001-64	02 e 04	R\$ 2.516,99 (dois mil e quinhentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos)
MAR DO SUL AQUICULTURA LTDA - ME CNPJ: 19.575.409/0001-64	03 e 05	R\$ 2.365,00 (dois mil e trezentos e sessenta e cinco mil reais)

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a Contratada deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

A empresa vencedora enquadrada como ME/EPP, deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Publique-se a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados (MS), 19 de agosto de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

## EXTRATOS

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2024/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CAMPOS EVENTOS E COMERCIO LTDA

PROCESSO: 231/2022 Pregão Eletrônico nº 081/2022

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo: trata-se do acréscimo de objeto, no percentual de até 24,9980987%, no Item 01 - com o aumento de 3.287 unidades, perfazendo o acréscimo de R\$ 63.767,80 (sessenta e três mil e setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), perfazendo o novo valor global na importância de R\$ 318.858,40 (trezentos e dezoito mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

GERA-OBRA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO: 328/2022 Concorrência nº 006/2022

OBJETO: É o Terceiro Termo Aditivo; trata-se da Retificação do Segundo Termo Aditivo, do valor de execução dos serviços a serem executados para os exercícios de 2024 e 2025, com a reprogramação no montante de R\$ 11.829.750,30 (onze milhões e oitocentos e vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais e trinta centavos), conforme os prazos estabelecidos na alínea B do 2º Termo Aditivo; Bem como a alteração do fiscal do contrato, que passa a ser o Engenheiro Civil, o srº Adércio Gomes Paurosi Junior, conforme a Resolução nº 18/2024/SEMOP, de 23 de julho de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH****EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS****PROCESSOS DEFERIDOS**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	REQUERIMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA POSE	DATA ATUAL DE POSE/EXERCÍCIO
Lilian Sayuri Tiago	Assistente Administrativo	130º	Deslocamento para o Final da Lista de Classificados	3.415/24	02/08/2024	_____
Gesiel Caleb Castro Souza	Assistente Administrativo	129º	Prorrogação de POsse	3.416/24	02/08/2024	02/08/2024

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

**FUNDAÇÕES / AVISO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD****AVISO DE LICITAÇÃO**

Ref. Processo de Licitação nº 030/2024 – Pregão Eletrônico nº 90.021/2024.

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de junho de 2024, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para operacionalização e execução do Serviço Cirurgia Vascular, a fim de atender a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, a todos os clientes da CONTRATANTE, sendo que o atendimento será realizado no Hospital da Vida, em Dourados/MS.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico “<http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>”, ou ainda, no portal da transparência “<https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail “[licita.funsaud@dourados.ms.gov.br](mailto:licita.funsaud@dourados.ms.gov.br)”

- Início da Sessão de Disputa: Às 09h00min do dia 09/09/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados- MS, 20 de agosto de 2024.

**Maria Necilane Pereira de Matos**  
Pregoeira - FUNSAUD**FUNDAÇÕES / PORTARIA - FUNSAUD****PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de junho de 2024.**

Aviso de Licitação

N. PNCP: 90005/2024

Processo n. 029/2024

Pregão Eletrônico n. 90005/2024

Unidade compradora: 928641 - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, art.28, I.

Tipo: Publicação de edital de licitação; Sistema de registro de preços.

Modo de Disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 20/08/2024

Situação: Divulgada no PNCP; Id contratação PNCP: 15412257000128-1-000160/2024.

Data de início de recebimento de propostas: 20/08/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/09/2024 07:59 (horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br.

Objeto: Aquisição de material de consumo para copa e cozinha.

Informações Adicionais: Material de consumo; Descrição detalhada no termo de referência; Esclarecimentos: Telefone (067) 3410-0100 ou pelo e-mail “[licitacao@camaradourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@camaradourados.ms.gov.br)”.

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92864105900052024>

Dourados, 20 de agosto de 2024.

**STEFFANNY CRISTINA PEREIRA SANTOS**

Agente de contratação

**PORTARIA Nº 008/LICITAÇÃO/CMD de 16 de fevereiro de 2024.****DO n. 6.070, 20/02/2024.****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2024/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

GRANDOURADOS VEICULOS LTDA

PROCESSO: 148/2023 Pregão Eletrônico nº 033/2023

**EXTRATOS**

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, dos Itens: Item 01, no valor de R\$ 186.790,25 (cento e oitenta e seis mil e setecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), o Item 03 no valor de R\$ 91.049,67 (noventa e um mil e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos) e o Item 07 no valor de R\$ 109.234,70 (cento e nove mil e duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), gerando o acréscimo no montante de R\$ 47.228,31 (quarenta e sete mil e duzentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos), perfazendo o novo valor global na monta de R\$ 2.044.153,71 (dois milhões e quarenta e quatro mil e cento e cinquenta e três reais e setenta e um centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

**FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Processo de Licitação nº 041/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023

Partes: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/FUNSAUD

CNPJ: 20.267.427/0001-68

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0004-91

Objeto: O presente Termo tem como objeto o reequilíbrio de preços no item 88 (IMIPENÉM + CILASTATINA SÓDICA; 500 MG + 500 MG; PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. UF: FRASCO-AMPOLA) contrato Nº 174/2023 de 13 de Setembro de 2023, originada pelo Pregão Eletrônico nº 004/2023, conforme requerimento pela empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados em cumprimento ao Art. 65 § 8º da Lei 8.666/93 e legislação correlata torna público o Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 174/2023, resultante do Pregão Eletrônico nº 004/2023. O referido contrato foi firmado com a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, e considerando necessidade de realinhar o valor do medicamento e manutenção do reequilíbrio financeiro, passando a ter novo preço o seguinte item:

Item 88: (IMIPENÉM + CILASTATINA SÓDICA; 500 MG + 500 MG; PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. UF: FRASCO-AMPOLA) passando, dos atuais R\$ 21,35 (vinte e um reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 39,00 (trinta e nove reais).

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original.

Assinantes: Jairo José de Lima e Walter Prochnow Junior

Dourados/MS, 19 de agosto de 2024

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024**  
**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**  
**WALTER PROCHNOW JUNIOR**

**PODER LEGISLATIVO****PORTARIAS LEGISLATIVAS****PORTARIA/CMD/RH Nº. 189, de 06 de agosto de 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, ao seguinte servidor:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
JOAO PAULO DOS SANTOS	06/05/2022-2023	19/08 a 02/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente

**\*Republica-se por incorreção.****PORTARIA/CMD/RH Nº. 196, de 16 de agosto de 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 19 (dezenove) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, ao seguinte servidor:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	01/02/2023-2024	09/09 a 27/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente

**PORTARIAS LEGISLATIVAS****PORTARIA/CMD/RH Nº. 197, de 16 de agosto de 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, ao seguinte servidor:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
MARIELLY ALVES PRACIDELLI	16/05/2023-2024	23/09 a 07/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente

**PORTARIA/CMD/RH Nº. 198, de 16 de agosto de 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, ao seguinte servidor:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
MOISES MOREIRA	01/03/2023-2024	02/09 a 16/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente

**PORTARIA/CMD/RH Nº. 199, de 16 de agosto de 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, aos seguintes servidores:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
WILLIAN SARTORIO FERREIRA	01/08/2023-2024	23/09 a 22/10/2024
CARLOS AUGUSTO DE MELO PIMENTEL	02/01/2023-2024	05/09 a 04/10/2024
MARKUS VITORIO PADOVAN	05/01/2023-2024	09/09 a 08/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente

**PORTARIA/CMD/RH Nº. 200, de 19 de agosto de 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, aos seguintes servidores:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
MURILO ALVES SILVA SPINOLA BARBOSA	04/05/2023-2024	05/09 a 04/10/2024
JOAO PAULO DOS SANTOS	06/05/2023-2024	05/09 a 04/10/2024
LETICIA SILVA DOS SANTOS	04/05/2023-2024	05/09 a 04/10/2024
LUCIANO FERNANDES DE OLIVEIRA	13/01/2023-2024	02/09 a 01/10/2024
FRANCISCO HOGACY LEITE DA PAZ	01/02/2023-2024	09/09 a 08/10/2024
PATRICIA HENRIETTE FORNI DONZELLI BULCAO DE LIMA	04/01/2023-2024	05/09 a 04/10/2024
MADALENA FLORENCIO DA SILVA	16/05/2023-2024	09/09 a 08/10/2024
SARITA RIBEIRO DA SILVA	16/05/2023-2024	05/09 a 04/10/2024
GABRIEL RODRIGUES PINHEIRO	02/06/2023-2024	10/09 a 09/10/2024
VERA REGINA VERSOLATO PRADO	16/02/2022-2023	02/09 a 01/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente

**PORTARIAS LEGISLATIVAS****PORTARIA/CMD/RH Nº. 201, de 19 de agosto de 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, aos seguintes servidores:

<b>Servidor(a):</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Período de Gozo</b>
CARLA LUCIA SOUZA MARQUES	14/05/2022-2023	02/09 a 01/10/2024
JUNIOR NASCIMENTO DE SOUZA	07/02/2023-2024	02/09 a 01/10/2024
FLAVIO MARQUES VERÃO	24/02/2023-2024	02/09 a 01/10/2024
SIMONE FELIX DE ALMEIDA OLIVEIRA	05/01/2023-2024	02/09 a 01/10/2024
ADMILSON DO CARMO DE CARVALHO	01/06/2022-2023	02/09 a 01/10/2024
ALEXANDRE ARAUJO PIMENTA DOS REIS	03/05/2023-2024	05/09 a 04/10/2024
ANTONIO LUIZ GAVIOLI	03/05/2023-2024	05/09 a 04/10/2024
DANIELY HENSCHERL	03/05/2023-2024	05/09 a 04/10/2024
GIULIANO NUNES DA CUNHA BATTAGLIN	03/05/2023-2024	05/09 a 04/10/2024
VINICIOS ARAUJO DE SOUZA	03/05/2023-2024	05/09 a 04/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente

**PORTARIA/CMD/RH Nº. 202, de 19 de agosto de 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, aos seguintes servidores:

<b>Servidor(a):</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Período de Gozo</b>
MARIA DE FATIMA VIEIRA AZEVEDO	05/11/2022-2023	02/09 a 01/10/2024
DORACY MORAES DOS SANTOS	05/11/2022-2023	02/09 a 01/10/2024
PAULO VICTOR FRANCA CAMPOS	05/11/2022-2023	02/09 a 01/10/2024
SARAH GONÇALVES	05/11/2022-2023	02/09 a 01/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente

**ATO DA MESA DIRETORA****ATO DA MESA DIRETORA Nº 004/2024**

CONSIDERANDO a necessidade de adequações decorrentes das eleições municipais;

CONSIDERANDO o § 1º do artigo 155 do regimento Interno.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados, com fulcro em suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal serão realizadas todas segundas-feiras às 08h30min, no período de 26 de agosto a 30 de setembro de 2024.

Art. 2º. A reunião de pré-pauta, será realizada às sextas-feiras, às 09:00 horas e as matérias, deverão ser protocoladas na sexta-feira até às 12:00 horas.

Art. 3º. Este Ato tem efeito de convocação dos Vereadores e entrará em vigor a partir desta data.

Palácio Jaguaribe, 19 de agosto de 2024.

**Ver. Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente

**Ver. Mauricio Roberto Lemes Soares**  
Vice-presidente

**Ver. Jucemar Almeida Arnal**  
1º Secretário

**Verª Liandra Ana Brambilla**  
2ª Secretária

**EXTRATO - TERMO ADITIVO****EXTRATO 4º TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados/MS, CNPJ 15.469.091/0001-86;  
CONTRATADO: VETT – Via Express Tecnologia e Telecomunicações Ltda - ME, CNPJ n: 11.743.904/0001-23.  
CONTRATO: 012/2020/DL/CMD - data inicial - 16 de agosto de 2020.  
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, de 17/08/2024 a 16/08/2025.  
DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2024.  
DOTAÇÃO: 01.01.01.31.101.2001-21-33.90.40.00.150000 – Serviços de Tecnologia da informação – Serviços de telefonia fixa, móvel e outros..  
LICITAÇÃO: Processo Administrativo 016/2020.  
PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2020.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.  
ORDENADOR DE DESPESA: Laudir Antonio Munaretto.

# OUTROS ATOS

**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

INNOVA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na Rua. Área Rural De Dourados, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados de Dourados (MS) - IMAM, a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Lava rápido de viatura, rua Fernando Ferrari,610, Vila Industrial, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

NOSSA SENHORA APARECIDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM a Licença de Operação (LO), para a atividade de Atendimento hospitalar e ambulatorial e atividades odontológicas, localizada na Rua João Vicente Ferreira, 2413 – Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**ATA - CMDPD****ATA 06/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA CMDPD - Biênio 2023-2025**

No dia nove de julho, de dois mil e vinte e quatro, às sete horas e trinta minutos da manhã, na Pestalozze Dourados, cito Rua Dom João VI, Número novecentos e cinco, Jardim Ouro Verde reuniram-se em reunião ordinária os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, biênio dois mil e vinte e três à dois mil e vinte e cinco, sendo: Vice-Presidente Patricia Pereira Fernandes Werner (Titular do Conselho de Arquitetura e Urbanismo); Tassiane Oliveira Gai (Titular da Secretaria Municipal de Obras Públicas-CAU); Jessica Freitas Nascimento (Suplente Instituições prestadoras de serviço -Pestalozzi); Grazielle Martins Santana (Titular da rede de atendimento – Toca de Assis); Priscilla Sayuri Akahoshi Domingues (Titular da Secretaria Municipal da Saúde); Giselle Ferreira da Silva Tosta (Suplente da rede de atendimento – Residência Inclusiva); Eliandra Fatima Carollo Raidan (Suplente da Secretaria Municipal de Educação). Iniciaram com a leitura da Ata 05/2024 de onze de junho de dois mil e vinte quatro. Sendo as seguintes pautas: 1º Finalizamos o pedido das camisetas a conselheira Jessica Freitas Nascimento ficou de enviar as numerações para Aline, para ser pedido para o SEMAS. 2º a conselheira Grazielle Martins Santana apresentou para as demais a ideia do Conselheiro Washington Cesar Shoiti Nozu sobre a cartilha, que era necessário de um período longo para a elaboração da cartilha que pediriam ajuda para os alunos da faculdade e que era necessária uma comissão, foi sugerido o mesmo e as conselheiras Grazielle Martins Santana e a Patricia Parreira Fernandes Wener. 3º a conselheira Giselle Ferreira da Silva Tosta apresentou as pesquisas sobre os fundos para o CMDPD, disse que o primeiro passo é fazer uma reunião com o maior número de conselheiro titular e suplente para deliberar uma Ata para a criação dos Fundo e enviar para o SEMAS e aí eles vão nos auxiliando. 4º sugestão da reunião para a do mês que vem. 5º A conselheira Grazielle Martins Santana, apresentou a necessidade da equipe de monitoramento se reunirem para finalizar o trabalho do monitoramento do Centro de Atendimento à Pessoa com Deficiência - Dorcelina de Oliveira Folador, que foi sugerido no dia dezesseis de julho de dois mil e vinte quatro às sete e trinta da manhã, à confirmar depois de ver com as demais conselheiras ausentes, ressaltando que, não foi possível concluir por falta de membros. Informações Gerais – Foi apresentado a ideia de fazer comissões não somente para a Cartilha, e também para o fundo e o projeto do Cras. Dando por encerrada a reunião, eu Grazielle Martins Santana, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.

**Patricia Pereira Fernandes Werner**  
(Titular do Conselho de Arquitetura e Urbanismo)

**Tassiane Oliveira Gai**  
(Titular da Secretaria M. Obras Públicas)

**Dunya Bru**  
(Titular Agência Municipal de Habitação de Interesse Social – AGEHAB)

**Giselle Ferreira da Silva Tosta**  
(Suplente da rede de atendimento – Residência Inclusiva)

**Priscilla Sayuri Akahoshi Domingues**  
(Titular da Secretaria Municipal da Saúde)

**Jessica Freitas Nascimento**  
(Suplente Instituições prestadoras de serviço -Pestalozzi)

**Grazielle Martins Santana**  
(Titular da rede de atendimento – Toca de Assis)

**Eliandra Fatima Carollo Raidan**  
(Suplente da Secretaria Municipal de Educação)